



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 66 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 7589 “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA VITOR PEREIRA DA SILVA (*1922 + 2002) E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.159/2003. ”

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei Nº 7589 “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA VITOR PEREIRA DA SILVA (*1922 + 2002) E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.159/2003.”** passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos; ”.

Este Projeto de Lei passa a denominar-se Rua Vitor Pereira da Silva, a atual “Rua 04”, com início na Rua Ver. Dr. Argentino de Paula, do bairro Residencial Parque Pousada Dos Campos.

Vitor Pereira da Silva, nasceu em 23 de julho de 1922, na cidade de Congonhal/MG e em 15 de abril de 1937 mudou-se para a cidade de Pouso Alegre/MG. Em 1941 matriculou-se na Escola Técnica de Comércio São José, como aluno fundador no curso de contabilidade e no mesmo ano foi nomeado porteiro da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Quatro anos após, em 18 de dezembro de 1945, casou-se com Lucila de Melo Pereira da Silva e ao longo de sua vida tiveram dez filhos. Em 1949 formou-se técnico em contabilidade, sendo a primeira turma formada na cidade, com um talento especial em oratória foi eleito orador oficial da escola e também foi orador da turma.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Em 31 de janeiro de 1950, após muitas promoções, chegou a ocupar o cargo de Chefe de Serviço de Fazenda, na Prefeitura Municipal. Mas, em meados de novembro de 1965, aposentou-se do serviço público. Três anos após sua aposentadoria, no ano de 1968 formou-se Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito do Sul de Minas. E um ano após se tornou sócio fundador da Imobiliária Útil, sendo a pioneira em seus serviços no âmbito municipal. Trabalho, por praticamente 50 anos, na Catedral Metropolitana de Pouso Alegre, como secretário e ministro da eucaristia.

”Dr. Vitor”, como ficou carinhosamente conhecido, foi um cidadão atuante e um amante da literatura, durante anos foi um poeta membro na Arcádia de Pouso Alegre. Participou de diversas obras literárias, sendo elas: Coletânea Poética (1955), Garimpeiros de Sonhos (1958) e Cantigas de Pouso Alegre (1963). Teve diversos trabalhos publicados em jornais mineiros e paulistas, inclusive suas memórias fazem parte do acervo do Museu Histórico Municipal Tuany Toledo.

No ano de 2003, o Prefeito Enéas Chiarini, denominou em sua homenagem, uma rua do Loteamento Jardim Alpino com o nome do “Dr. Vitor Pereira da Silva”. Porém, infelizmente o loteamento não prosperou e com o intuito de ver a felicidade de seus familiares em manter a homenagem, outra rua será denominada com o nome do patriarca da família, sendo uma singela forma de homenagear o homem incrível que ele foi.


Homem honrado, pai maravilho, professor, aluno e poeta. Amante da cidade de Pouso Alegre, que deixou obras e um legado inestimável para a cidade.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7589/2020 verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente


Rafael Aboláfio
Secretário